

EDITAL

(Nº 39/2024)

PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio.----

TORNA PÚBLICO, que por motivo da realização do "Rali Município de Mesão Frio 2024", nos dias 31 de agosto e 1 de setembro do corrente ano, para garantir a segurança dos espectadores e dos participantes, será interrompido temporariamente o trânsito nas vias destinadas à realização da prova e da respetiva logística, nos termos abaixo descritos: -----

- Proibição da circulação e do estacionamento da Rua Dr. Domingos Monteiro até ao cruzamento de acesso ao Centro Escolar e Rua Prof. António da Natividade até ao Supermercado Queirós, a partir das 07h00 do dia 31 de agosto e 1 de setembro até ao término da prova;
- A partir das 08h00 do dia 31 de agosto (sábado) até às 20h00 do dia 01 de setembro (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim;
- Entre as 17h00 e as 21h00 do dia 31 de agosto (sábado), proibição da circulação e do estacionamento no Caminho Municipal 1329, desde o lugar do Granjão até à freguesia de Oliveira e desde Oliveira ao limite do concelho (em direção a Nostim);
- Entre as 17h30 e as 21h30 do dia 31 de agosto (sábado), proibição da circulação e do estacionamento na Estrada Nacional 108, desde o Miradouro do Imaginário, até ao Miradouro de Barqueiros e desde o Miradouro de Barqueiros, pela Estrada Municipal 518-1 até ao Largo da Independência;
- Proibição da circulação e do estacionamento da via pública junto à Biblioteca, desde a Rua da Carreira, Largo do Cruzeiro, até ao parque de estacionamento do Estádio Municipal, assim como o acesso à Rua das Botelheiras, no dia 31 de agosto, a partir das 19h00;
- Proibição do estacionamento no parque junto ao Estádio Municipal no dia 31 de agosto (sábado), durante todo o dia;
- Acesso ao parque interior do Estádio Municipal, para estacionamento das viaturas oficiais da prova;



- Das 08h00 às 14h00 do dia 1 de setembro (domingo), proibição da circulação e do estacionamento no Caminho Municipal 1325 (desde a Capela de São Lázaro, em Mesão Frio, em direção ao Rojão do Meio, passando pela Rua do Palheiro, no lugar de Brunhais e Rua da Portela), até ao cruzamento com o Caminho Municipal 1326 (lugar do Minhoto); do lugar do Minhoto em direção ao lugar das Fontainhas, lugar do Serradouro e lugar do Miradouro, passando pela Igreja Matriz de São Mamede, pela Junta de Freguesia de Vila Marim e pelo Polidesportivo de Vila Marim, até ao cruzamento com a Estrada Municipal 601, em direção à Capela do Mártir; desde a Capela do Mártir (Caminho Municipal 1328) em direção à Rua da Forca, sobe à Rua do Bairro Novo, Capela de São Gonçalo e desce à freguesia de Cidadelhe (Estrada Municipal 602-1) terminando no lugar da Ilha de Cima (Cruzamento com a Estrada Municipal 602);
- Entre as 08h45 e as 15h00 do dia 01 de setembro (domingo), proibição da circulação e do estacionamento na Estrada Nacional 108, desde o limite do concelho, em Frende, até ao Miradouro de Barqueiros e desde o Miradouro de Barqueiros, pela Estrada Municipal 518-1 até ao Largo da Independência, descendo em direção à Quinta do Casal, até ao Miradouro do Imaginário;
- Entre as 12h30 e as 16h30 do dia 01 de setembro (domingo), proibição da circulação e do estacionamento no Caminho Municipal 1329, desde o lugar do Granjão até à freguesia de Oliveira e desde Oliveira ao limite do concelho (em direção a Nostim).

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume, podendo ainda, serem consultados através do portal <http://www.cm-mesaofrio.pt> -----

Município de Mesão Frio, 21 de agosto de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)